



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 066/2022- Segunda-Feira, 04 de abril de 2022–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 054/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de "**Licença Prêmio**" correspondente ao período averbado entre 21 de julho de 2006 e 21 de julho de 2016; a servidora **DJANETE BARBOSA CANDIDO**, matrícula sob nº 558, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 05 de abril de 2022 e término em 03 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 069/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 687/2022 em seu art. 8º, que institui no âmbito municipal a comissão do Programa Previne Brasil

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do Programa Previne Brasil

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	TITULAR/SUPLENTE	CPF
02 REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO	TITULAR	400.773.814-91
	ELIZANGELA DE SOUSA FERREIRA	SUPLENTE	872.742.564-91
	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA LIMA	TITULAR	738.092.094-49
	JOSÉ GALDINO DE MORAIS	SUPLENTE	797.954.474-91
03 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO: DIEGO RAMALHO FURTADO	TITULAR	017.734.523-39
	MÉDICO: RANNYERY LEITE DA SILVA INACIO	SUPLENTE	045.958.183-00
	ENFERMEIRO: EDNAIRAN NADJA SIMOIA OLIVEIRA	TITULAR	727.488.184-15
	ENFERMEIRO: CARLIANE JUSSARA SIMOIA DE SOUSA CALADO	SUPLENTE	059.184.404-45
02 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NÍVEL MÉDIO	ODONTÓLOGO: Mª SILENE VIEIRA DE SOUSA	TITULAR	119.860.263-53
	ODONTÓLOGO: BERTHIE NE MEDEIROS SALVADOR ROBERTO	SUPLENTE	068.309.314-28
	TÉCNICA DE ENFERMAGEM: MORGANNA RAMAIANA DE LIMA PEREIRA	TITULAR	056.778.454-18
	TÉCNICA DE ENFERMAGEM: TANJA ROBERTA MENDES DA SILVA	SUPLENTE	066.885.654-80
01 REPRESENTANTE DOS ACS	ACD: LUCIVANIA LEITE DO NASCIMENTO	TITULAR	872.751.044-15
	ACD: HALLINE CRISTINA ALVES DA SILVA	SUPLENTE	099.039.594-43
	CINALVA LEITE DE SOUSA	TITULAR	026.279.474-86
	INÁCIA PEDRO DA SILVA	SUPLENTE	509.746.104-53
01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ANTONIO SILVERIO DA SILVA	TITULAR	048.777.994-00
	MARIA AUXILIADORA LEITE CARVALHO	SUPLENTE	037.673.034-00

§ 1º Os membros da Comissão Municipal do Programa Previne Brasil podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

§ 2º A Comissão Municipal do Programa Previne Brasil será presidida por qualquer dos seus membros escolhidos entre si.

Art. 2º O trabalho realizado pela Comissão Municipal do Programa Previne Brasil é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional